



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DA Nº 24, de 08 de Fevereiro de 2017.

Suspende as atividades da Câmara Municipal de Anchieta.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, especialmente seu art. 30, II, e considerando os termos do Decreto nº 5645, de 07 de fevereiro de 2017, promulga a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Ficam suspensas as atividades na Câmara Municipal de Anchieta, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, a partir das 14h00, devido à falta de policiamento ostensivo realizado pela Polícia Militar, no Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único: Fica suspensa a reunião das Comissões Permanentes no dia 08 de fevereiro do corrente ano, pelos motivos indicados no *caput* deste artigo.

Art. 2º As disposições desta Portaria não se aplicam à Equipe de Segurança Patrimonial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, em 08 de Fevereiro de 2017.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO

Presidente